CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33
Praça 7 de setembro nº 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria ou Órgão demandante: Câmara Municipal de Coqueiral
Modalidade de Contratação: Registro de preço, por dispensa

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição aquisição dos produtos de materiais de consumo, abrangendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coqueiral/MG.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Registro de preço, por dispensa.

2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica.

3) Condição de Serviço/Bem comum: trata-se de bem comum, uma vez que pode ser descrito de forma objetiva.

4) Contato do responsável: Leila Menezes Rodrigues Pustácio, camaracoq@yahoo.com.br.

2. JUSTIFICATIVA

Os produtos a serem adquiridos através da presente licitação se fazem necessários para atender as demandas corriqueiras da Câmara Municipal. É necessária a contratação de fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, para manter os ambientes limpos e higienizados, bem como a aquisição de alguns gêneros alimentícios básicos, para os servidores, vereadores e visitantes.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de setembro nº 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/UNIDADES.
01	IINSETICIDA AEROSSOL	Inseticida aerossol para matar mosquito da Dengue, zica vírus e chikungunha , pernilongos muriçocas, carapanãs, moscas baratas aranhas e pulgas. Com fórmula à base de água , 400 ml	24 unidades
02	DETERGENTE	Lava louça líquido para pronto uso. Contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessantes, corante, perfume e água	100 Unidades
03	DESENGORDURANTE	Limpador multiuso – embalagem frasco de 500 ml, componente: Alquil benzeno sulfonato de sódio, essência – produto notificado na Anvisa.	60 Unidades
04	DESODORIZADOR DE AR	Desodorizador ambiental (odorizador de ambientes) aerossol. Essências suaves tipo lavanda.	24 Unidades
05	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	20 Pacotes com 04 unidades cada.
06	PANO DE CHÃO	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco ou colorido. Medindo aproximadamente 60x80 cm.	35 Unidades
07	FLANELA	Cor branca – 28cm x 48cm	30 Unidades
08	SACO DE LIXO	Saco plástico preto reforçado capacidade para 50 L	50 Pacotes com 10 unidades cada
09	VASSOURA DE PÊLO	**Especificações:** Vassoura de pelo sintético com cabo de madeira Cabo plastificado.	05 Unidades
10	VASSOURA	**Material:** Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado. **Medidas:** Altura: 157 cm Largura: 22 cm	05 Unidades
11	DESINFETANTE	**DESINFETANTE** DE USO GERAL **Especificação**: Composição: Cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amonio; Cloreto de didecildimetil amonio; Tenso ativo não ionico. 500 ml.	50 Unidades
12	ÁGUA SANITÁRIA	Teor de cloro ativo (%p/p) 2,0 – 2,5 PH do produto (puro)11,5 – 12,5densidade (g/ml) – 20° C - 1,05 – **2 LITROS**	100 Unidades
13	LUSTRA MÓVEIS	Lustra madeira 200ml	24 Unidades
14	ÁLCOOL LÍQUIDO	Álcool 70 % - 1 litro	24 Unidades
15	ÁLCOOL E GEL	Álcool em gel 70% - Etílico com aloe vera e D-pantenol – 500 g	24 Unidades
16	PAPEL TOALHA	Papel toalha: Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco.	50 Pacote com 02 rolos em cada

17	PAPEL HIGIÊNICO	Papel Higiênico: Papel branco, neutro e macio, folha dupla de cor branca medindo 60 mm	60 Pacotes com 04 rolos em cada
18	RODO	RODO DE BORRACHA 60CM Especificacao : rodo de 60 cm, de borracha	05 Unidades
19	PANO DE PRATO	PANO PRATO: Especificação: De 47cm(A) x 68cm(C); 100% algodão.	30 Unidades
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	Copo descartável – 200 ml	50 pacotes com 100 unidades cada
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	Copo descartável – 50 ml	40 pacotes com 100 Unidades cada
22	CAIXA SABÃO EM PÓ	Sabão em pó – 1.6KG	02 Unidades
23	AÇÚCAR	Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não viola, contendo dados do produto: identificação procedência ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. **Unidade com 5 kg**.	10 Unidades
24	CAFÉ	Café torrado e moído. Embalagem de 500 gramas. 100% arábica.	60 Unidades
25	BISCOITO	Biscoito amanteigado, pacote com rótulo e validade de no mínimo 6 meses	60 pacotes com 2 Unidades
26	BISCOITO	Biscoito água e sal – pacote 350 g	60 pacotes com 350g
27	CAIXA DE LEITE	Caixa de leite – 1 Litro	36 Unidades
28	ACHOCOLATADO EM PÓ	Achocolatado em pó – 200 g	04 Unidades
29	SUCO	Suco colorido artificialmente – sabores variados	60 Unidades
30	MANTEIGA	Manteiga com sal – 500G	10 Unidades

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1- As empresas que tiverem interesse em credenciar-se deverão apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados (salvo os documentos emitidos via internet):

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.3 - Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.4 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.6 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida RFB – Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei (certidão Conjunta Federal);

4.7 - Certidão de Regularidade de Situação CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

5 Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Os bens deverão ser entregues em 5 (cinco) dias úteis, contados da data da autorização do serviço, no endereço Praça Sete de Setembro, 102, Centro, Coqueiral/MG.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

.1- A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reparação de eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura venham a ser detectados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato. Igual prazo deverá ser observado para troca/substituição, no caso de recusa de objeto apresentado em desconformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
7.2- Qualquer comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo-se a CONTRATADA às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida;

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Fornecer produtos com qualidade, em perfeitas condições de uso/consumo, devidamente embaladas
8.2. Seguir a orientação dada pela Câmara Municipal, quanto a forma de fornecimento dos produtos.

8.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pela Câmara Municipal e a pontualidade.
8.4. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.
8.5. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.
8.6. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Fornecer a orientação para a melhor execução do objeto contratado, em especial a forma de fornecimento dos produtos.
9.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
9.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A despesa decorrente da presente Licitação será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.6.001 3390.30.00 4 – MATERIAL DE CONSUMO

11. FISCALIZAÇÃO

11.1- O Órgão Fiscalizador desta contratação é a Câmara Municipal, por intermédio de sua Controladora Interna.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Não se aplica.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Não se aplica na presente licitação.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2023 ou de redução dos preços praticados no mercado.
11.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.
11.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
11.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.
11.5.1. Até a decisão final da Câmara Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021:

15.1.1 Advertência, quando o licitante der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Multa de:

a) Até 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa/desistência em assiná-lo;

b) Até 1% (Um por cento) por dia, sobre o valor do objeto desta licitação, no caso de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

c) Até 30% (Trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorridos 10 (dez) dias de atraso.

15.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com Câmara Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos, caso incorra nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.1333/2021;

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, devendo ser precedida de análise jurídica.

15.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3 Na aplicação da sanção prevista no item 15.1.1 deste Termo de Referência, não é necessário abertura de prazo para defesa do interessado, podendo a Autoridade competente, mediante justificativa aplicar a sanção;

15.4 Na aplicação da sanção prevista no item 15.1.2 deste Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.5 Na aplicação das sanções previstas nos item 15.1.3 e 15.1.4 deste Termo de Referência, deverá ser instaurado um processo de responsabilização, respeitado o disposto no artigo 158 da Lei 14.133/2021.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, observará a previsão legal e levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 As sanções previstas nos itens 151.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 deste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 15.1.2.

16. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Não se aplica.

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não se aplica.

18. CONDIÇÕES GERAIS.

18.1. A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, assim como aplicar o disposto no artigo 140, §1º da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

18.2. Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021 fica dispensada a formalização através de contrato, sendo o mesmo substituido pela autorização de compra ou nota de empenho.

18.3. Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.4. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de camisas polo para os funcionários e vereadores da Câmara Municipal, para constar como anexo ao edital.

Coqueiral, 18 de setembro de 2023.

Rodrigues.

Agente de Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

RPFGarcia

Autoridade Solicitante

Rânia P. Ferreira Garcia
Presidente
CPF 005.862.276-44